

LEI Nº 599/2010

EMENTA: REAJUSTA O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE PSICÓLOGO; ASSISTENTE SOCIAL, DENTISTA, ANALISTA BIOMÉDICO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM. DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais fundamentando nos artigos 40 e 61 IV da Lei Orgânica Municipal. faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

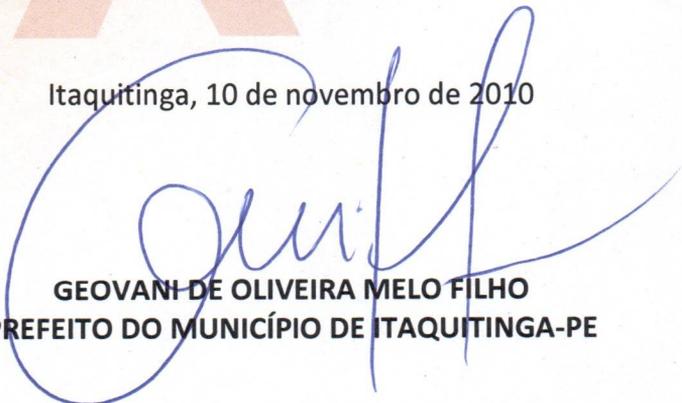
Art. 1º O vencimento base mensal dos cargos de psicólogo; assistente social, dentista, analista biomédico, Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem do Município de Itaquiunga passam a ser o fixado na seguinte tabela:

| CARGO | VENCIMENTO BASE |
|------------------------|-----------------|
| Psicólogo | R\$ 1.200,00 |
| Assistente Social | R\$ 1.200,00 |
| Dentista | R\$ 1.200,00 |
| Analista biomédico | R\$ 1.200,00 |
| Auxiliar de Enfermagem | R\$ 600,00 |
| Técnico de Enfermagem | R\$ 660,00 |

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento consignadas na Lei Orçamentária, suplementadas por ato do Executivo se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Itaquiunga, 10 de novembro de 2010



GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE